

Ofício nº: 0093-B/2015- SEMED

Marituba/PA, 12 de fevereiro de 2015.

À Ilma. Senhora,
GISELA ROMARIZ SEQUEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Vimos cordialmente por meio deste, solicitar de V. Sa. o serviço de perfuração de poços com diâmetro de 6'' de diâmetro, com revestimento geomecânico nas escolas **EMEF INACIO RODRIGUES DA CUNHA, E.M.E.F PADRE MARCOS SCHAWALDER E E.M.E.F MARIA DO CARMO RODRIGUES**, haja vista a necessidade do serviço de perfuração devido à falta de água na unidade de ensino, onde informou que vem causando transtornos para atendimento com os alunos e professores. Por conta da situação que se encontra em caráter de urgência, assim andamento no trabalho e um melhor atendimento ao aluno da referida escola pública, onde no qual informamos que esta Secretaria Municipal de Educação não possui suporte para atender a demanda da unidade.

O requerimento acima relacionado caracteriza-se em emergencial, em circunstâncias com os planejamentos destas Secretaria Municipal de Educação, pra que estes não venham transforma-se em caos e em conformidade com o artigo 24, inciso IV, da lei Federal 8.666/93.

Em conformidade com o acima citado, interpreta-se que a aquisição desta solicitação são bens necessários para a produção de outro bem, como atenderão disposto nas Leis Federais e oferecer aos nossos alunos da rede pública o melhor atendimento para que haja continuidade de suas atividades.

Ressaltamos ainda, que os referidos serviços suprirão a necessidade desta secretaria municipal de educação para atender os alunos da referida unidade de ensino.

Em atendimento com a conformidade com a Lei Federal 8.666/93, no parágrafo Único, do artigo primeiro, onde:

“Subordinam-se ao regime desta Lei, além do órgão da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela união, Estados, Distritos Federal e Municípios”

Assim sendo, a administração pública não pode fazer compras e nem contratar serviços de forma aleatória, com risco de atender interesses pessoais de agentes públicos ou de terceiros, respeitando assim a isonomia entre os fornecedores da presente aquisição.

Portanto informamos que segue em anexo, o termo de referência com a relação dos itens solicitados para que seja realizado o devido serviço no prazo máximo de 05(cinco) dias corridos devido a urgência, em conformidade com a Lei 8.666/93 e assim, escolher a proposta que melhor atenda aos nossos interesses e por fim celebrar contrato com esta secretaria, por um período de 01(um) mês a contar da data da assinatura do contrato.

Sem mais, aguardamos vossa resposta e reiteramos os nossos votos de estima e consideração.


Dayse Menezes de Souza Lopes
Secretária municipal de Educação de Marituba/PA.
Decreto nº 06/2014.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência objetiva a contratação de empresa para a execução do serviço de perfuração de poço com diâmetro de 6" de diâmetro, com revestimento geomecânico nas escolas **EMEF INACIO RODRIGUES DA CUNHA, E.M.E.F PADRE MARCOS SCHAWALDER E E.M.E.F MARIA DO CARMO RODRIGUES** para atender a necessidade das unidades para um melhor atendimento ao aluno das referidas escolas públicas.

2 - DO LOCAL E HORÁRIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O presente serviço deverá ser executado nas escolas nas escolas **EMEF INACIO RODRIGUES DA CUNHA, E.M.E.F PADRE MARCOS SCHAWALDER E E.M.E.F MARIA DO CARMO RODRIGUES**, Marituba-PA, no horário de 08hs às 17hs de segunda a sexta-feira.

3- DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR.
1	Perfuração de poço artesiano na escola EMEF INACIO RODRIGUES DA CUNHA	Metro	40	
2	Perfuração de poço artesiano na escola E.M.E.F PADRE MARCOS SCHAWALDER	Metro	40	
3	Perfuração de poço artesiano na escola E.M.E.F MARIA DO CARMO RODRIGUES	Metro	40	

Os itens acima relacionados serão executados no prazo de 05(cinco) dias corridos em face da urgência no atendimento da demanda.

4 - DAS JUSTIFICATIVAS

A justificativa para a presente aquisição dar-se na necessidade de atender a unidade em caráter de urgência, devido à falta de água no local, onde a unidade informa que vem causando transtornos para o atendimento aos alunos e professores e assim ao pedido da Secretaria Municipal de Educação, Marituba-PA.

O requerimento acima relacionado caracteriza-se em circunstâncias com os planejamentos desta Secretaria Municipal de Educação, para que estes não venham transforma-se em caos e em conformidade com o artigo 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93, onde:

"IV- Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180(cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos."

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fundamenta-se esta justificativa com embasamento na Lei 8.666/93 no Parágrafo Único, do artigo primeiro, onde, "Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios". No qual, a administração Pública não pode fazer compras nem contratar serviços de forma aleatória, devendo assim, respeitar o princípio de igualdade entre os concorrentes existentes no mercado.



6 – DA FISCALIZAÇÃO.

1.1 Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração da CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.

1.2 Não obstante seja a única e exclusiva responsável pelo objeto deste Contrato, a Contratante através do fiscal do contrato especialmente designada pela Secretaria Municipal de Educação, sem de qualquer forma restringir a plenitude desta responsabilidade.

Marituba/PA, 12 de fevereiro de 2015.



Dayse Menezes de Souza Lopes
Secretária Municipal de Educação de Marituba/PA.
Decreto nº 06/2014



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL E LOGÍSTICA.

Memorando Interno Nº 002/15

Marituba/PA, 11 de fevereiro de 2015.

A Ilma. Senhora,
Dayse Menezes
Secretaria Municipal de educação

TERMO DE SOLICITAÇÃO

Solicitamos de V. Sa. O serviço de perfuração de poço nas escolas **EMEF Inácio cunha, Padre Marcos Shawalder e Maria do Carmo** em caráter de urgência, sendo que as mesmas informaram que estão com dificuldades na questão abastecimento de água, para amenizar as necessidades das escolas é que solicitamos em caráter de urgência o serviço de perfuração de poço.

HAROLDO AMORIM
COORDENADOR DE APOIO OPERACIONAL E LOGISTICA



ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA DO CARMO PINHEIRO RODRIGUES
MARITUBA - PA



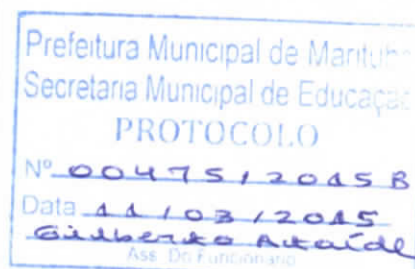
Ofício nº 06/2015

Marituba-PA, 11 de fevereiro de 2015.

À

Secretária Municipal de Educação - SEMED
SRA. DAYSE MENEZES DE SOUZA LOPES

Prezada Senhora,



A direção desta Unidade vem por meio deste, através dos bons préstimos, solicitar a perfuração de um poço artesiano para suprir a necessidade desta Unidade Escolar, **em caráter de urgência**, para que possamos iniciar o ano letivo sem prejuízo aos alunos e aos funcionários desta Unidade Escolar.

Certos de sermos atendidos, agradecemos desde já.

Atenciosamente,

Keuson S. S. Parente
Diretor
Port. 0065

Keuson Parente
Diretor

Recebido em 11/02/2015
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Ass. do Funcionário



E.M.E.F. "INÁCIO RODRIGUES DA CUNHA"



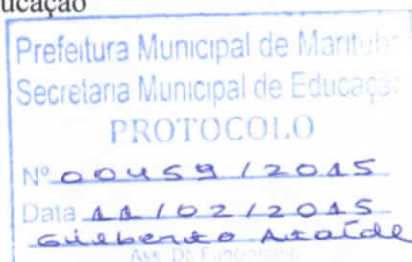
Ofício Nº 082/2015

Marituba, 11 de fevereiro de 2015.

DA: DIREÇÃO

A: DEYSE MENEZES SOUZA LOPES "Secretaria Municipal de Educação"

Ilm^a Senhora;



Satisfação em cumprimentá-la, venho solicitar a esta Secretaria de Ensino uma equipe para que faça a perfuração de um poço Artesiano, já que a escola tem enfrentado vários problemas com a falta de água, chegando até a passar semanas, interferindo no andamento das aulas e prejudicando nosso período letivo. Informamos que até o momento o abastecimento de água é feito pela COSANPA de Marituba. Neste sentido temos a necessidade de um abastecimento próprio de água já que nossa escola trabalha com os Programas Mais Educação; Escola de Portas Abertas e Esporte na Escola os quais funcionam durante a semana e finais de semana.

Certos em poder contar com sua colaboração, agradecemos nos colocando a inteira disposição para qualquer eventualidade.

Milz Lene Campos
Atenciosamente
Milz Lene Campos
Gestora Escolar.
Milz Lene Campos
AUT 011109
GDDOF-SALE SEDUCIPA

E.M.E.F. "Inácio R. da Cunha"
End. Rua da Piçarreira S/N
Bairro: Mirizal- Marituba -PA
CEP 67200-000- Fone: 91-8034-3437
E-mail: emefinaciocunha@yahoo.com.br
milzlyne20@yahoo.com.br

Haroldo Amorim
Gerente de Ensino
Municipal de Educação - SEMED



E.M.E.F. PADRE MARCOS SCHAWALDER



Ofício nº 006 /15

Marituba (PA), 11 de Fevereiro de 2015.

Da : E.M.E.F. Padre Marcos Schawalder
Para: Ilm^a. Sr^a. Secretária Municipal de Educação



Na ocasião quero inicialmente, parabenizá-la e cumprimentá-la pelo excelente trabalho que vem desenvolvendo a frente desta secretaria.

Venho através deste solicitar a vossa senhoria, o atendimento de urgência deste pleito no sentido da perfuração de um novo poço artesiano.
Com a certeza do breve atendimento de urgência e emergência deste pleito, aproveito a oportunidade de agradecer sua relevante colaboração.

Respeitosamente,

Senhora,
Dayse Menezes de Sousa Lopes

Luciana de Brito Teixeira
71 Gestora Escolar
Izabel Cristina F. Luz
Secretária
Port. 0255 / 13

Haroldo Amorim
Gerente de Apoio Operacional e Logística
Secretaria Municipal de Educação - E.M.E.F.

ESCOLA SCHAWALDER - Município de Marituba no Pará
RUA ASSIS DÓRIA, 1080 - PEDREIRINHA Fone: (91)3256-2827
EMAIL: empemschawalber2014@gmail.com